



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Necessidade da Administração: Prestação de Serviço de Borracharia

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto o Registro de Preços, para a contratação futura de empresa para prestação de serviços, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos “tip top”, Geometria e Balanceamento para todos os veículos da frota do Município de Taquari/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Em anexo tabela com dados de quantidades, orçamentos e valores médios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa possibilitar a prestação de serviço, através de Sistema de Registro de Preços, de modo a que a Prefeitura de Taquari-RS, possa manter a sua frota de veículos em bom estado de conservação com manutenções preventiva e corretivamente, visando o perfeito funcionamento dos serviços executados pela Administração, bem como manter o atendimento a população em segurança.

Considerando que o Objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos da Administração Municipal.

A continuidade da manutenção e ou conservação do veículos públicos traduz-se em segurança para a população da cidade. Justifica-se o registro de preço, uma vez que ficam registrados quantidades e preços para o atendimento da demanda que possam a vir ser solicitados pelas secretarias da administração Pública.

Nº	Descrição do Serviço	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	Desmontagem e montagem de pneu de carro	600	R\$ 28,33	R\$ 16.998,00
2	Desmontagem e montagem de pneu de Patrola	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
3	Desmontagem e montagem de pneu de Retro (traseiro)	400	R\$ 228,78	R\$ 91.512,00
4	Desmontagem e montagem de pneu de trator (traseiro)	400	R\$ 245,44	R\$ 98.176,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5	Desmontagem e montagem de pneu de caminhão	400	R\$ 53,33	R\$ 21.332,00
6	Conserto/ montagem e desmontagem de pneu de caminhão	400	R\$ 66,67	R\$ 26.668,00
7	Conserto/ montagem e desmontagem de pneu da Patrola	400	R\$ 221,67	R\$ 88.668,00
8	Conserto/ montagem e desmontagem de pneu da Retro (traseiro)	400	R\$ 237,83	R\$ 95.132,00
9	Conserto/ montagem e desmontagem de pneu da Retro (dianteiro)	400	R\$ 122,11	R\$ 48.844,00
10	Tip Top nº 10	400	R\$ 181,67	R\$ 72.668,00
11	Tip Top nº 9	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
12	Tip Top nº 8	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
13	Conserto/ montagem e desmontagem de pneu Van	400	R\$ 53,38	R\$ 21.352,00
14	Conserto/ montagem e desmontagem de Pneu Micro Ônibus	400	R\$ 67,11	R\$ 26.844,00
15	Geometria e Balanceamento Veiculos Leves	600	R\$ 101,66	R\$ 60.996,00
16	Conserto/ montagem e desmontagem de Pneu de Ônibus	400	R\$ 86,00	R\$ 34.400,00
17	Geometria de Van	400	R\$ 116,66	R\$ 46.664,00
18	Balanceamento de Van	400	R\$ 47,52	R\$ 19.008,00
19	Montagem e desmontagem de pneu de Ônibus	400	R\$ 57,95	R\$ 23.180,00
20	Montagem e desmontagem de pneu de Micro-Ônibus	400	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



21	Montagem e desmontagem de pneu de Van	400	R\$ 42,66	R\$ 17.064,00
22	Geometria de Micro- Onibus	400	R\$ 93,01	R\$ 37.204,00
23	Balanceamento de Micro-Onibus	400	R\$ 43,86	R\$ 17.544,00
24	Geometria de Onibus	400	R\$ 99,66	R\$ 39.864,00
25	Cambagem de Onibus	400	R\$ 192,55	R\$ 77.020,00
26	Cambagem de Micro-Onibus	400	R\$ 151,33	R\$ 60.532,00
27	Conserto/ montagem e desmontagem de Pneu de carro	600	R\$ 40,89	R\$ 24.534,00

Valor total estimado do processo é de R\$ 1.279.804,00

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Empresa ganhadora deverá oferecer serviço de forma 24 horas a disposição do Município, tendo em vista que a frota veicular não para serviços de urgência e emergência atendendo a população em geral, da mesma forma a empresa deve ter meio próprio de locomoção para atendimento onde se fizer necessário.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O Futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, menor valor por item, - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

A empresa interessada em participar do certame deverá possuir sede ou filial em funcionamento localizada em um raio máximo de 20 (vinte) quilômetros do centro urbano do município de Taquari/RS.

Justifica-se essa exigência técnica pela natureza do serviço contratado, que demanda atendimento presencial emergencial, deslocamentos frequentes e suporte técnico ágil, inclusive em regime de plantão 24 horas. A proximidade geográfica é condição essencial para garantir a eficiência na execução dos serviços, a continuidade das atividades da frota municipal e a segurança da população atendida.

A limitação de distância visa assegurar o pronto atendimento às demandas da Administração Pública, especialmente nos casos de urgência e emergência, evitando atrasos que possam comprometer a prestação dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada conforme média de preço dos orçamentos em anexo, com



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



preços de fornecedores, Licitacão, assim chegando ao valor referencia para fazer o processo licitatório. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de cada dotação orçamentária prevista em orçamento, a serem alocadas quando da emissão dos empenhos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

a) Informar para a Secretarias Municipais interessadas nesse processo a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o serviço, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.

b) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

10.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir à Contratada pleno acesso e as condições necessárias para a efetuar o serviços no local estabelecido.

b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

c) A empresa contrata tera o prazo máximo de 24 horas para realizar o atendimento ao chamado da secretaria solicitante.

d) Veículo da frota após deve ser entregue em perfeitas condições no prazo maximo de 24 horas.

e) Prefeitura de taquari será a responsavel pelo deslocamento do veículo ou pneu ate o local da empresa vencedora.

8.3 HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATURAL

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

8.4 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Sugere-se a contratação pode meio de Pregão Eletrônico – ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços constantes no contrato será realizada por servidores municipais indicados no ETP.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

Os serviços prestados, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelos servidor Felipe Prisco, Sinara Labres Lautert, conforme portaria 538/2025, devidamente designados pelo CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/21.

Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE, pela execução do Contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

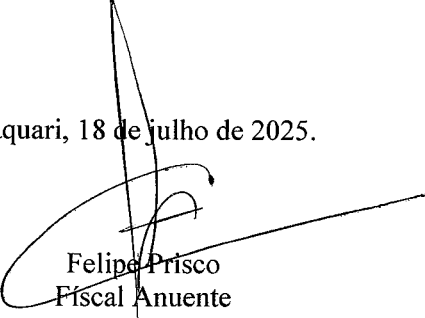
O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a serviços prestados, mediante aprovação e liberação pelos fiscal(is) anuente(s) do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas dotações apontadas no item

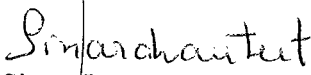
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado mediante verificação das entregas da empresa vencedora.

A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a

Taquari, 18 de julho de 2025.

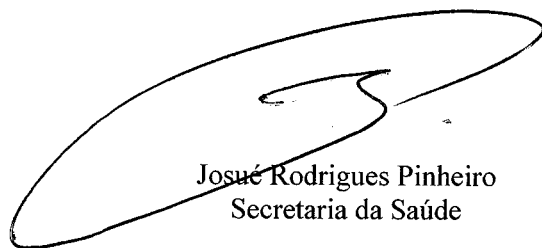

Felipe Prisco
Fiscal Anuente


Sinara Lautert
Fiscal Anuente



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul





Josué Rodrigues Pinheiro
Secretaria da Saúde